EMENDA DE COMISSÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2020-CFEFFO

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 006/20, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, para o Exercício de 2021.

Art. 1º. Fica por meio dessa Emenda Modificativa, alterada a redação do inciso I do artigo 8º, no Projeto de Lei Ordinária nº 006/2020 LOA/2021, que passar a ter a seguinte redação:

Art. 7°....

"I - abrir créditos Adicionais suplementares **até o limite de 20% (vinte por cento)** sobre o valor da Despesa Geral fixa no Art. 1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo At. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual;**"**

[...]

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

Fredson Almeida Lopes
Vereador Presidente CFEFFO

Jari Ednei Teixeira
Vereador Relator CFEFFO

José Ramos R. dos Santos
Vereador Membro CFEFFO